



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 82 DE 27 DE JULHO DE 2023

ASSUNTO: Dispõe sobre o Plano de Trabalho referente ao recurso financeiro para à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a fim de sistematizar e integrar os serviços de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA N.º 36/2022 - CGSB/DESF/SAPS/MS, que trata-se da abertura do Programa/ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de



*[Handwritten signatures]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

Saúde, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, para o cadastro de propostas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de apoiar os gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal na informatização dos Centros de Especialidades Odontológicas para a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.

**CONSIDERANDO** que o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I (com 3 cadeiras odontológicas), o valor do incentivo de capital será de: R\$30.404,00 (trinta mil quatrocentos e quatro reais) conforme NOTA TÉCNICA N° 36/2022 - CGSB/DESF/SAPS/MS.

**CONSIDERANDO** a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), modo presencial, realizada no dia 26/07/2023 (quarta-feira), apreciou o plano de trabalho referente ao recurso financeiro para à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a fim de sistematizar e integrar os serviços de saúde conforme NOTA TÉCNICA N.º 36/2022 - CGSB/DESF/SAPS/MS.

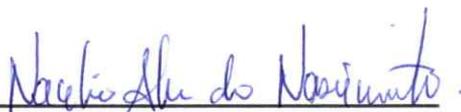
### RESOLVE:

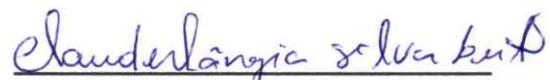
**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho de investimento do recurso financeiro referente à NOTA TÉCNICA N.º 36/2022 - CGSB/DESF/SAPS/MS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a fim de sistematizar e integrar os serviços de saúde de Limoeiro do Norte - CE;

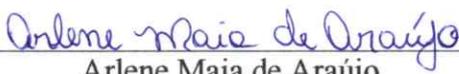
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

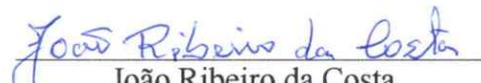
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 27 de Julho de 2023.

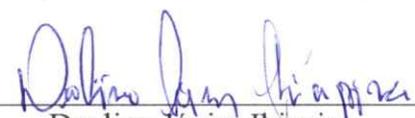
  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
Clauderlângia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS N.º 82, de 27 de Julho de 2023, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

